

REGULAMENTO DO TCC DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO BACHARELADO DA FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA

Dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito Bacharelado da Faculdade Integrada Brasil Amazônia - FIBRA.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

Art. 2º Entende-se como TCC, a pesquisa relatada sob a forma de monografia, na área do Direito, desenvolvida individualmente pelo aluno, sob a orientação de um docente da FIBRA.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 3º O TCC é componente curricular obrigatório, enriquecedor e implementador do perfil do formando, a ser desenvolvido de acordo com os princípios e objetivos esculpidos no Regimento Geral da FIBRA.

Art. 4º O TCC constitui-se de atividades acadêmicas de integração entre a teoria e a prática, realizada ao final do Curso, voltadas para a sistematização dos conhecimentos adquiridos ao longo dos semestres, devendo propiciar ao discente o domínio das bases norteadoras da profissão e da realidade social.

Art. 5º O TCC deverá versar sobre um tema específico, de livre escolha do aluno, relacionado com as Linhas de Pesquisas definidas pelo curso de Direito e/ou atuação/formação do docente orientador.

Art. 6º A realização do TCC envolve os seguintes momentos: elaboração de um projeto de pesquisa, desenvolvimento da pesquisa em forma de monografia e sua apresentação perante a banca examinadora.

§ 1º O acadêmico deverá ser orientado por um docente da FIBRA desde a elaboração do projeto de pesquisa até o deferimento do depósito da monografia;

§ 2º A aprovação do TCC é indispensável à colação de grau.

Art. 7º O TCC constitui-se de uma atividade desenvolvida em duas etapas, no penúltimo semestre através da realização do projeto de pesquisa e no último semestre através do desenvolvimento do projeto de pesquisa, denominada monografia.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 8º O processo de realização do TCC importa, obrigatoriamente, do acompanhamento de um professor orientador.

Art. 9º Estão aptos a orientar o TCC quaisquer professores do Curso de Graduação em Direito da FIBRA, respeitadas as afinidades temáticas das suas respectivas linhas de pesquisa e a existência de carga horária disponível para a orientação.

Art. 10 Poderá ser admitido outro professor na condição de co-orientador do TCC, além do orientador, mediante aprovação deste último, e ratificação do Coordenador do Curso.

Art. 11 A aceitação para orientação, formulada por meio do “Termo de Aceite” (ANEXO I), importa compromisso do professor em acompanhar o processo de elaboração do TCC até a sua defesa.

§ 1º. O Termo de Aceite deve ser apresentado dentro dos primeiros trinta dias do início do semestre letivo e na hipótese do aluno não o apresentar, o professor responsável pelo acompanhamento de TCC deverá designar um professor para proceder à orientação.

§ 2º. Não haverá substituição de professor orientador, salvo por motivo força maior justificável.

§ 3º. Na ocorrência do parágrafo anterior o orientador deverá encaminhar formalmente ao professor responsável pelo acompanhamento de TCC sua solicitação de desligamento das atividades de orientação.

Art. 12 Ao orientador incumbe a presença e a assiduidade nos atendimentos aos orientandos, comprovando-se por meio do preenchimento da “Ficha de Orientação Presencial do TCC” (ANEXO II) e ao final de cada semestre, a apresentação de relatório de orientação ao professor responsável pelo acompanhamento do TCC.

CAPÍTULO IV DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E DO TCC

Seção I DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 13 A disciplina Monografia Jurídica, ou equivalente, será ministrada por um docente, de acordo com a matriz curricular vigente e a ementa da disciplina no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º. Para ser aprovado na mencionada disciplina, o discente deverá apresentar o projeto de pesquisa contendo o desenvolvimento de pelo menos dois capítulos.

§ 2º. O projeto deverá seguir, na estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pelo Manual de Normatização da FIBRA, disponível na Biblioteca.

Art. 14 A disciplina Monografia Jurídica, ou equivalente, será avaliada pelo Processo Continuo de Avaliação Ensino Aprendizagem (NPC-I, NPC-II e NAS) previsto nos planos de ensino, aprovado nos colegiados do curso e no Regimento da FIBRA.

Seção II DO DESENVOLVIMENTO E DEPÓSITO DO TCC

Art. 15 A Orientação de Monografia II, ou equivalente, caracteriza-se pelo desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do TCC, na forma de monografia.

Art. 16 O TCC deverá ser elaborado considerando-se:

I – na sua estrutura formal os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;

II – no seu conteúdo, a vinculação direta do seu tema a um dos ramos do conhecimento na área do Curso de Graduação em Direito.

Parágrafo Único - A estrutura do TCC compõe-se, no mínimo, de folha de rosto; folha de aprovação; resumo; sumário; introdução teórico-metodológica; desenvolvimento; conclusão; referência bibliográfica.

Art. 17 O orientador deverá emitir parecer final para o depósito do TCC, conforme formulário constante do **ANEXO III**.

§ 1º manifestando-se favoravelmente, o aluno deverá depositar no Protocolo da Faculdade, ou em local determinado pela Coordenação, no prazo estipulado no calendário acadêmico, 4 (quatro) vias do trabalho, devidamente encadernadas em espiral, e 1 (uma) cópia em CD ou similar, contendo o trabalho em arquivo no formato em PDF.

§ 2º manifestando-se desfavoravelmente, o aluno não poderá depositar o trabalho, e estará inapto à defesa, sendo considerado reprovado na disciplina.

CAPÍTULO V DA DEFESA DO TCC

Art.18. O TCC deverá ser defendido oralmente perante uma banca examinadora composta pelo orientador, na qualidade de presidente da banca, e por dois professores do Curso de Direito da Fibra.

§ 1º A apresentação oral será pública, pelo tempo de 10 minutos, prorrogável por até 10 minutos e 10 minutos para arguição dos membros da banca examinadora, inclusive do docente orientador.

§ 2º Para cada banca será designado um professor suplente para os casos de impedimento ou falta de um de seus membros, exceto do professor orientador.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20 A avaliação do TCC pela banca examinadora observará os seguintes critérios:

I – qualidade da revisão bibliográfica do trabalho na área pesquisada, considerando-se a literatura a respeito da matéria e o conhecimento do aluno sobre o tema objeto de estudo;

II – capacidade de articulação interna do texto, destacando-se a exigência de fluência escrita, de consequência da estrutura argumentativa e de problematização crítica do assunto pesquisado;

III – uso criativo e próprio, segundo os objetivos da pesquisa, dos instrumentos metodológicos escolhidos para o levantamento de dados do trabalho;

IV – inventividade da interpretação produzida pelo autor, bem como a sua capacidade de percepção dos problemas sociais próprios ao desenvolvimento e ao enfrentamento concreto das questões relativas ao tema escolhido;

V – desenvoltura e domínio do assunto na apresentação oral do trabalho e na discussão com os membros da banca examinadora;

VI – adequação do texto às normas técnico-científicas vigentes.

§ 1º. Os membros da banca assinarão a “Ficha de Avaliação de TCC” (ANEXO IV) e as “Atas de Defesa Pública do TCC” (ANEXO V), recomendando pela publicação dos trabalhos merecedores de distinção ou correções para fins de depósito final.

§ 2º. Será considerado aprovado o discente cujo TCC alcançar nota geral igual ou maior que 7,0 (sete), atribuída pela banca.

Art. 24 Serão considerados os requisitos de avaliação do TCC com as respectivas notas, conforme ANEXO IV:

I - Avaliação da Apresentação Escrita – Pontuação 10,0.

a) Elementos pré-textuais – Pontuação 1,0.

b) Introdução – Pontuação 1,0.

c) Referencial teórico – Pontuação 2,0.

d) Metodologia – Pontuação 2,0.

e) Análise dos dados e discussão dos resultados – Pontuação 2,0.

f) Conclusão – Pontuação 1,0.

g) Referências – Pontuação 0,5.

h) Elementos pós-textuais – Pontuação 0,5.

II - Avaliação da Apresentação Oral – Pontuação 10,0.

a) Qualidade da Apresentação: a exposição foi compreensível? As ideias foram ordenadas logicamente? Os recursos audiovisuais foram usados adequadamente? – Pontuação 1,0.

b) Segurança: O aluno respondeu com segurança aos questionamentos? Foi capaz de tratar com adequação as críticas e questionamentos? – Pontuação 1,0.

c) Conhecimento do estado da arte ou arranjo teórico utilizado: O aluno mostrou domínio do estado da arte sobre o fenômeno de seu TCC? O aluno trabalhou com adequação as dimensões analíticas do fenômeno? O aluno mostrou domínio sobre a teoria de base ou arranjo teórico de seu TCC? – Pontuação 2,0.

d) Domínio do Método: O aluno mostrou domínio do método utilizado em seu TCC? O aluno mostrou a adequação do método utilizado para operacionalizar empiricamente os conceitos e variáveis do estado da arte ou arranjo teórico utilizado? – Pontuação 2,0.

e) Apresentação e Discussão dos Resultados: Os resultados apresentados estão de acordo com o estado da arte ou arranjo teórico utilizado? Os resultados apresentados dialogam com o estado da arte ou arranjo teórico e o delineamento metodológico utilizado – Pontuação 2,0.

f) Conclusão: O aluno respondeu às perguntas de pesquisas ou hipóteses formuladas com adequação – Pontuação 1,0.

Art. 25 Ao final da defesa oral e arguição, os examinadores deverão, em sessão secreta, atribuir a nota que decorrerá da média aritmética dos requisitos do artigo anterior.

§ 1º. A Banca dará ciência da ata com as notas e das recomendações, quando for o caso, ao discente, com sua respectiva assinatura e data.

§ 2º. Na ata constará, obrigatoriamente, a nota, o resultado “Aprovado”, “Aprovado com Recomendações” ou “Reprovado”, bem como os itens ou o (s) número (s) da (s) página (s) de onde estarão as recomendações e todas as justificativas que se fizerem necessárias.

§ 3º. Da decisão da banca examinadora não caberá recurso.

CAPÍTULO V APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO E ENTREGA DO TCC

Art. 26 A aprovação ou reprovação do orientando está vinculada à nota atribuída pela banca examinadora no ato da apresentação e à entrega definitiva da monografia.

Art. 27 O discente será aprovado se obtiver a nota geral final resultante da média aritmética entre os itens I e II do Art. 24, igual ou maior que 7.0, e a entrega da monografia final.

§ 1º Após a aprovação do TCC perante a banca examinadora, o discente que for aprovado sem recomendações entregará, no prazo de 3 (três) dias corridos a partir da data da apresentação oral, a versão definitiva encadernada, em 1 (uma) via, em capa dura na cor vermelha, letras douradas em caixa alta (maiúsculas) no tamanho 12, ficando somente o título e subtítulo (caso haja) em negrito e 1(uma) via digital em CD em pdf.

§ 2º. No caso de aprovação com recomendações, deve o discente promover as alterações em até 2 (dois) dias corridos após a data da apresentação oral, submetendo o novo texto ao professor orientador, que realizará em até 2 (dois) dias a nova avaliação, dispensada nova apresentação oral.

§ 3º. No período da alteração da monografia, para as devidas recomendações o discente deverá ser acompanhado pelo orientador.

§ 4º. A nota final será confirmada após o parecer favorável do orientador, referente às recomendações elencadas pela Banca Examinadora.

§ 5º. O discente terá o prazo de 3 (três) dias corridos, a partir do parecer favorável do orientador para protocolar a versão definitiva, encadernada, em 1 (uma) via, em capa dura na cor vermelha, letras douradas em caixa alta (maiúsculas) no tamanho 12, ficando somente o título e subtítulo (caso haja) em negrito e 1(uma) via digital em CD em pdf.

§ 6º. O discente será considerado aprovado após a depósito do TCC corrigido, cuja nota atribuída pela banca será considerada definitiva.

Art. 28 Será reprovado, com atribuição de nota 0 (zero), o discente que incorrer em uma das seguintes situações:

- I. Obter parecer desfavorável do orientador para fins depósito do TCC;
- II. Ser detectado plágio pelo orientador ou membros da banca;
- III. O TCC ter sido realizado por terceiros;
- IV. Falsificar documentos;
- V. Utilizar dados fictícios;
- VI. Não entregar e/ou não cumprir o plano de trabalho no prazo estabelecido;
- VII. Não entregar a versão final do TCC no prazo determinado.

Art. 29 O discente reprovado poderá continuar com o mesmo tema e o mesmo orientador, caso julgue conveniente.

Parágrafo Único Em caso de mudança de tema e/ou orientador, o discente reiniciará o TCC desde a elaboração do projeto até a defesa da monografia seguindo este Regulamento.

Art. 30 O discente reprovado deverá matricular-se no semestre regular subsequente.

CAPÍTULO VI DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos Orientandos

Art. 31 É dever do orientando:

- I - Tomar conhecimento do regulamento e demais normas institucionais sobre o TCC;
 - II - Elaborar o TCC, considerando as dimensões ética e técnica, respeitando os direitos autorais e referências utilizadas;
 - III - Frequentar as reuniões convocadas pelo orientador e/ou coordenador do curso, cumprindo a frequência mínima de 75% da carga horária prevista;
 - IV - Manter contato nas datas especificadas pelo orientador para discussão e aprimoramento do trabalho;
 - V - Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso ou Orientador para entrega, defesa e versão final do TCC;
 - VI - Entregar ao Orientador o trabalho corrigido, de acordo com as recomendações da banca examinadora, nas versões impressa e eletrônica no prazo estabelecido.
- § 1º Verificada a ocorrência de plágio total ou parcial, será atribuída a Nota 0 (zero), tornando-se inválido todos os atos decorrentes de sua apresentação, sendo considerado reprovado.
- § 2º O plágio total ou parcial pode ser verificado a qualquer momento, até mesmo durante a avaliação do trabalho perante a banca examinadora.

Seção II Do Docente Orientador

Art. 32 Cada Docente Orientador poderá ter até 8 (oito) trabalhos sob sua orientação.

Art. 33 É responsabilidade do Docente Orientador:

- I - Orientar, avaliar e incentivar o discente no desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases até a entrega da versão final do TCC;
- II - Acompanhar os trabalhos mediante reuniões, previamente agendadas com seus orientandos;
- III - Registrar as reuniões de orientação e colher as assinaturas dos discentes conforme Ficha de Orientação Presencial do TCC (ANEXO II);
- IV - Verificar a ocorrência de plágio durante o processo de orientação, utilizando os recursos disponíveis de tecnologia da informação para validação da autoria do texto;
- V - Dar conhecimento ao discente sobre o calendário de reuniões, prazos de entrega do projeto para apresentação oral e outros;
- VI - Emitir seu parecer e entregá-lo à Coordenação em até dois dias úteis da data definida no Calendário Acadêmico, deferindo ou indeferindo o depósito do TCC.

Seção III Do Coordenador de TCC

Art. 34 O Coordenador de TCC será indicado pelo Diretor Geral para o desenvolvimento das atividades administrativas acadêmicas relativas a concretização dos Trabalhos de Conclusão de Curso pelos discentes formandos.

Art. 35 São competências do Coordenador do TCC:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC;
- II - Elaborar e divulgar o calendário das atividades a serem desenvolvidas referentes às atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- III - Orientar os discentes quanto à escolha dos orientadores, respeitando a área de conhecimento dos mesmos;
- IV - Apoiar o trabalho dos orientadores assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TCC;
- V - Estabelecer procedimento permanente de discussão e de avaliação das atividades relativas ao TCC, convocando reuniões regulares entre professores orientadores e orientandos;
- VI - Elaborar quadro geral dos horários dos professores orientadores inclusive com os locais de orientações;
- VII - Manter a Coordenação do Curso informada sobre o desenvolvimento dos TCCs;
- VIII - Encaminhar ao Coordenador do Curso o nome dos professores e seus respectivos orientandos, bem como todos os documentos relativos ao TCC;

IX - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Seção IV Do Coordenador do Curso

Art. 36 Compete ao Coordenador do Curso:

- I - Coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos dos professores e orientadores;
- II - Estabelecer procedimento permanente de discussão e de avaliação das atividades relativas ao TCC, com os orientadores;
- III - Organizar o calendário de atividades relativas ao TCC I, ou equivalente, e a monografia, conjuntamente, com o Coordenador do TCC para divulgação dos prazos;
- IV - Encaminhar à Secretaria Acadêmica o resultado da avaliação da apresentação do TCC de cada discente, para os registros cabíveis;
- V - Encaminhar, para arquivo na biblioteca, os trabalhos defendidos e aprovados;
- VI - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação deste regulamento deverão ser dirimidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 38 Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

ANEXO I
TERMO DE ACEITE DO (A) PROFESSOR(A)

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

CURSO: DIREITO BACHARELADO

ALUNO(A):

TURMA: () DI10TA () DI10TB () DI10NA () DI10NB Ano: 20__ Semestre:

ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

TEMA DA PESQUISA:

PROBLEMÁTICA:

ACEITE DO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A):

DATA DO INÍCIO DA ORIENTAÇÃO: ____/____/____

DIA DA ORIENTAÇÃO	HORA DA ORIENTAÇÃO
() Segunda-Feira	
() Terça-Feira	
() Quarta-feira	
() Quinta-Feira	
() Sexta-Feira	
() Sábado	

MUDANÇA DE TEMA E/OU ORIENTADOR(A): Até 60 dias antes do depósito final do Trabalho de Conclusão de Curso.

ACEITE DO NOVO PROFESSOR(A)-ORIENTADOR(A):

NOVO TEMA: _____

DATA DO INÍCIO DA ORIENTAÇÃO: ____/____/____

DIA DA ORIENTAÇÃO	HORA DA ORIENTAÇÃO
() Segunda-Feira	
() Terça-Feira	
() Quarta-feira	
() Quinta-Feira	
() Sexta-Feira	
() Sábado	

RECEPCIONADO NA COORDENAÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO II
FICHA DE ORIENTAÇÃO PRESENCIAL DO TCC

FACULDADE INTEGRADA BRASIL AMAZÔNIA

CURSO: DIREITO BACHARELADO

TURMA: () DI10TA () DI10TB () DI10NA () DI10NB Ano: 20__ Semestre:

ALUNO/A:

ORIENTADOR(A): _____

TÍTULO:

Hora	Data da Orientação	Assinatura Aluno(a)	Orientador/a (Rubrica)	Orientações efetivadas

Visto do Coordenador _____

ANEXO III

PARECER FAVORÁVEL/DESFAVORÁVEL DO (DA) ORIENTADOR(A)

À Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA

Eu, professor(a) _____,
orientador(a) _____ do _____ (a)
aluno(a) _____,
acadêmico(a) do Curso de Direito Bacharelado da FIBRA, autor(a) do Trabalho de Conclusão
de _____ Curso _____ cujo tema _____ é
“ _____
_____” área(s) do
Direito: _____ declaro que
sou de parecer **FAVORÁVEL** quanto ao depósito do TCC apresentado pelo(a) discente.

Neste sentido, considero que o(a) aluno(a) esta apto para a defesa do TCC,
indicando que seja realizada no dia: _____

Belém - PA, _____ de _____ de _____.

PARECER DESFAVORÁVEL DO (DA) ORIENTADOR(A) SOBRE O TCC

À Coordenação do Curso de Direito da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA

Eu, professor(a) _____,
orientador(a) _____ do _____ (a)
aluno(a) _____,
acadêmico(a) do Curso de Direito Bacharelado da FIBRA, autor(a) do Trabalho de Conclusão
de _____ Curso _____ cujo tema _____ é
“ _____
_____” área(s) do
Direito: _____ declaro que
sou de parecer **DESFAVORÁVEL** quanto ao depósito do TCC apresentado pelo(a) discente,
pelos motivos abaixo especificados:

Belém - PA, _____ de _____ de _____.

ORIENTADOR(A)

**ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC**

NOME DO(A) ALUNO(A)	CURSO DE <i>Direito Bacharelado</i>
NOME DO ORIENTADOR:	

1. Avaliação da Apresentação Escrita

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
1.1	Elementos pré-textuais	1,0	
1.2	Introdução	1,0	
1.3	Referencial teórico	2,0	
1.4	Metodologia	2,0	
1.5	Análise dos dados e discussão dos resultados	2,0	
1.6	Conclusão	1,0	
1.7	Referências	0,5	
1.8	Elementos pós-textuais	0,5	
Nota Final			

2. Avaliação da Apresentação Oral

ITEM	CRITÉRIOS	VALOR	NOTA
1.1	QUALIDADE DA APRESENTAÇÃO: A exposição foi compreensível? As ideias foram ordenadas logicamente? Os recursos audiovisuais foram usados adequadamente?	1,0	
1.2	SEGURANÇA: O aluno respondeu com segurança aos questionamentos? Foi capaz de tratar com adequação as críticas e questionamentos?	2,0	
1.3	CONHECIMENTO DO ESTADO DA ARTE OU ARRANJO TEÓRICO UTILIZADO: O aluno mostrou domínio do estado da arte sobre o fenômeno de seu TCC? O aluno trabalhou com adequação as dimensões analíticas do fenômeno? O aluno mostrou domínio sobre a teoria de base ou arranjo teórico de seu TCC?	2,0	
1.4	DOMÍNIO DO MÉTODO: O aluno mostrou domínio do método utilizado em seu TCC? O aluno mostrou a adequação do método utilizado para operacionalizar empiricamente os conceitos e variáveis do estado da arte ou arranjo teórico utilizado?	2,0	
1.5	APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS: Os resultados apresentados estão de acordo com o estado da arte ou arranjo teórico utilizado? Os resultados apresentados dialogam com o estado da arte ou arranjo teórico e o delineamento metodológico utilizado?	2,0	
1.6	CONCLUSÃO: O aluno respondeu às perguntas de pesquisas ou hipóteses formuladas com adequação?	1,0	
Média Final			

MÉDIA GERAL	
--------------------	--

Composição da Banca Examinadora (Nome e Assinatura)

Nome do Componente	Assinatura

Belém - PA, ____ / ____ / ____

ANEXO V

ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, às _____ nas dependências da Faculdade Integrada Brasil-Amazônia, sala _____ reuniu-se a Banca Examinadora para a Defesa Pública do Trabalho de Conclusão, constituída pelo(a) Orientador(a) – Presidente Professor

_____, professor (a)
_____, e _____

_____, na qualidade de examinadores, para procederem a avaliação do Trabalho de Conclusão do Curso de **DIREITO BACHARELADO** do(a) graduando(a) _____, intitulado _____

PALAVRAS-CHAVES:

Iniciada as atividades o(a) Professor(a) orientador(a) - Presidente concedeu a palavra ao graduando para realizar a apresentação de seu trabalho. Após a apresentação, os examinadores fizeram seus questionamentos, e teceram as seguintes observações:

Em seguida os examinadores reuniram-se e atribuíram a NOTA PROVISÓRIA de _____ (_____), a qual se tornará definitiva quando do depósito da versão final. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros da banca e o(a) graduando(a)(s).

Belém, _____ de _____ de 20____.

Presidente: _____

Examinador(a) 01: _____

Examinador(a) 02: _____

Graduando(a): _____

Obs.: O trabalho definitivo deve ser entregue até o dia ____/____/____ em capa dura vermelha e letras douradas.